PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (044) 264-2777**
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná

Nº 902/99

CRESCENDO COM VOCÊ 2000 SARANDI

APROVADO EM 25/Ago/99
POR [signature]

APROVADO EM 03/Nov/99
POR [signature]

APROVADO EM 04/11/99
POR [signature]

PROJETO DE LEI 902/99.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

ART. 1º-Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercicio financeiro, um Crédito Adicional Especial, destinado a atender despesas com repasses de recursos oriundos do MEC/FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, com a seguinte classificação:

0501.08421882.091-Transferencia as APM da Rede Municipal de Ensino Fundamental,
de recursos oriundos do MEC/FNDE/PDDE.

3.2.3.1.00.00-Subvenções Sociais R$- 52.600,00

ART. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o Artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a cancelar em igual importancia de dotação disponível no orçamento vigente.

ART. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aos 16 de Agosto de 1.999.

Francisco Gomes de Alencar
Prefeito Municipal em Exercicio

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ